



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
CNPJ: 08.701.708/0001-81

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 0156/2018

Barra de São Miguel - PB, 09 de Abril de 2018.

**ABRE CREDITO ESPECIAL PARA FIM
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 94.000,00 (NOVENTA E QUATRO MIL REAIS)** para ocorrer com as Despesas de Aquisição de Veículos com recursos do Governo Estadual, com a função programática abaixo discriminada:

FUNÇÃO - 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO - 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA – 0009 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental

AÇÃO - 1004 – Aquisição de Veículos

FONTE DE RECURSOS – Estadual

Função Programática	Elemento de Despesa	Valor
12.361.0009.1004	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	94.000,00
TOTAL		94.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar, parcial ou total, dotações constantes no **Orçamento Programa do Exercício de 2018**, podendo remanejar ou transferir de uma função programática para outra.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barra de São Miguel - PB, 09 de Abril de 2018.

JOÃO BATISTA TRUTA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

João Batista Truta

Prefeito Constitucional